

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO**

SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907

Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

PARECER Nº **3/2023/GOFC/DGI/PRESI**
PROCESSO Nº **272100.000444/2023-11**

Brasília, 16 de março de 2023.

Parecer nº 01/2023 do Conselho Fiscal da Embratur**Balanço do Exercício 2022**

O CONSELHO FISCAL DA EMBRATUR – CFE, em reunião realizada em 13 de março de 2023, **DECIDIU** pela prorrogação do exame e emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras e orçamentárias da Embratur, conforme previsto pelo inciso V, do artigo 2º, de seu Regimento Interno, tendo em vista os seguintes fatores:

- A recente nomeação da nova gestão ocorrida em 12 de janeiro de 2023, conforme Decretos publicados no Diário Oficial da União, Edição: 9-C, Seção: 2 – Extra C, pg. 1;
- A Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2020 – celebrado entre a Embratur e o Ministério do Turismo – que estabelece que a DIREX contratará os trabalhos de auditoria independente para realização das verificações das demonstrações contábeis e financeiras;
- A não contratação de auditoria independente para avaliação das Demonstrações Contábeis de 2022 pela gestão anterior;
- A impossibilidade de aprovação das contas, pela gestão atual, sem o devido parecer de auditoria independente.

Do exposto, o Conselho Fiscal da Embratur **PRORROGA O PERÍODO DE APRECIÇÃO DAS CONTAS PARA SUA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**, encaminhando as Demonstrações Contábeis para conhecimento do Conselho Deliberativo e orientando que a deliberação ocorra após a análise e emissão de parecer da auditoria externa.

Vanessa Leal Adorno Ferreira

Presidente do Conselho Fiscal da Embratur

Representante do CNT

Livian Lima do Carmo Souza
Conselheira Fiscal da Embratur
Representante do Mtur

Caroline Teixeira Jorge
Secretária do Conselho Fiscal da Embratur



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Teixeira Jorge, Gerente**, em 20/03/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Leal Adorno Ferreira da Costa Patricio, Usuário Externo**, em 25/03/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Lima do Carmo Souza, Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0615752** e o código CRC **96295F00**.